

**DECRETO n.º 2.929**  
**De 28 de janeiro de 2003.**

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE  
COLETIVO NO INTERIOR DE SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o reajuste solicitado objetiva repassar para o custo da tarifa, os preços dos insumos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, evitando prejuízos às concessionárias, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedido um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), para todas as tarifas de transporte coletivo do interior do município.

Parágrafo Único – Os professores municipais que comprovarem esta qualificação, mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento) na aquisição de passagens.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de janeiro de 2003.

**JOSÉ LIMA GONÇALVES,**  
**Prefeito Municipal.**